DECRETO Nº1058/2008

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal,

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1389/2008, de 15.07.2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) reais), assim descriminado :

05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTES
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1101 500.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas F.1102 250.000,00

-0-

06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140-Manutenção da Área de Saude
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 650.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1303 100.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1303 300.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 31495 100.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com :
- artigo 43,parágrafo I , da Lei 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO , verificado no exercício.
F.1000 84.000,00
F.1050 16.000,00
F. 31729 100.000,00
- Artigo 43, Parágrafo II, da Lei 4.320/64, EXCESSO DE ARRECAD.
F.1000 FPM 1.700.000,00

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal em 15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de Julho do ano dois mil e oito, presente o Sr. Claudinei Justo, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compareceu a Sra. MONNARA FREDIANI CUNHA, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 509/2008, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, nos Empregos Públicos, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Sr. José Salim Haggi Neto deferido a posse pedida, razão por que foi dada a posse a ele, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, do qual entra em exercício nesta data. Eu Claudinei Justo _____, lavrei o presente termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo funcionário empossado.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal
MONNARA FREDIANI CUNHA
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
LEI 1.061/08

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do corrente exercício.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wiliam Walter Ovçar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) na forma abaixo discriminada:

Dotação Fonte Elemento Valor
07.01 103010019.2.050 – Programa Saúde da Família/PSF
31495 319036.00 170.000,00
07.01 103010019.2.052 – Programa Saúde Bucal 31495
339030.00 10.000,00
Soma 180.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento de dotações orçamentárias a saber:

Dotação Fonte Elemento Valor
07.01 103010019.2.050 – Programa Saúde da Família/PSF
31495 319011.00 170.000,00
07.01 103010019.2.052 – Programa Saúde Bucal 31495
335043.00 10.000,00
Soma 180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

Wiliam Walter Ovçar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

LEI 1.065/08

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 16.816,47 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

A Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício , um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.816,47 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos) conforme demonstrativo abaixo :

13 - Departamento de Industria Comércio e Turismo
01 - Divisão de Industria Comércio e Turismo
276950018.2.044-Ampl.Manut. do Centro de Eventos e Atividades artistico/culturais
449093.00 - Indenizações e Restituições 16.421,34
Fonte de recursos - 33729 - Convênio Ministério do Turismo
449093.00 - Indenizações e Restituições 395,13
Fonte de recursos - 31729 - Convênio Ministério do Turismo

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do citado Crédito Adicional Especial,

Superávit da fonte no exercício anterior no valor de R$ 16.421,34
Excesso de arrecadação (Rendimento de aplicação financeira) 395,13

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 15 de Julho de 2008

Wiliam Walter Ovçar
Prefeito Municipal

LEI 1.066/08

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

A Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) conforme demonstrativo abaixo :

05 - Depart. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
02 - Divisão de Obras e Urbanismo
164820013.1.001 - Implantação de Projetos Habitacionais
Fonte de Recurso - 01000- Fontes Livres
449051.00 - Obras e Instalações R$ 31.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do citado Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos de Cancelamento de dotações Orçamentárias a Saber:

05 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
03 - Divisão de Serviços Urbanos
082440021.2.022 - Manut/Ampl. Cemitério e Velório Municipal
Fonte de Recurso - 01000 - Fontes Livres
459061.00 - Aquisição de Imóveis R$ 31.000,00

DECRETO Nº1058/2008

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-estado do Paraná, aprovou, e eu , Prefeito Municipal,

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1389/2008, de 15.07.2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) reais), assim descriminado :

05. SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTES
05.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.1101 500.000,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant.Fixas F.1102 250.000,00
06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140-Manutenção da Área de Saude
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 650.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1303 100.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1303 300.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 31495 100.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com :

- artigo 43,parágrafo I , da Lei 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO , verificado no exercício. F.1000 84.000,00
F.1050 16.000,00
F. 31729 100.000,00
- Artigo 43, Parágrafo II, da Lei 4.320/64, EXCESSO DE ARRECAD.
F.1000 FPM 1.700.000,00

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal em 15 de julho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1059/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu,Prefeito Municipal,

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná ,aprovada pela Lei nº1390/2008 de : 15.07.2008, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 211.247,80 –(Duzentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), assim discriminado :

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAUDE